

## CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – FUNDECT, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **AGENTES** no **Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é promover a melhoria da produtividade dos pequenos negócios, a partir de ações de inovação, nas temáticas processos, práticas sustentáveis, digitalização, produtos e serviços, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE, e Acordo Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2020 firmado entre SEBRAE e FUNDECT.

### 1. VAGAS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI01	A	Campo Grande	25	12
ALI02	B	Dourados	12	6
ALI03	C	Coxim	4	2
ALI04	D	Três Lagoas	6	3
ALI05	E	Bonito	3	2

\* Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Apêndice II.

### 2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – FUNDECT, instituição contratada para esse fim.

2.2. O SEBRAE/MS tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

2.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.

2.4. O Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco aumentar a produtividade nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de 30 empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/MS. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.

2.5. O Projeto terá duração máxima de até 25 (vinte e cinco) meses, improrrogável, sendo 1 (um) mês de Preparação e 24 (vinte e quatro) meses de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: [www.sebrae.com.br/ali](http://www.sebrae.com.br/ali).

2.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 033/2019). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.

2.7. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/MS, e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. O Projeto ALI é composto por 3 Ciclos de até 8 meses, cada.

2.8. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 033/2019 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 do CNPq.

2.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MS e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

2.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no Diário Oficial do Estado de Mato do Sul e no site da Fundect.

2.11. O SEBRAE/MS e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – FUNDECT, todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.

2.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: inovacao@fundect.ms.gov.br.

2.13. As datas de realização das Etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 13 desta chamada.

2.14. Fica assegurado ao SEBRAE/MS e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

### 3. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-MS. Ao longo da preparação os candidatos serão avaliados e os 50 (cinquenta) candidatos com melhor desempenho serão indicadas junto ao CNPq como Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SB conforme disposto nos quadros abaixo, os demais comporão o cadastro de reserva:

Vaga	Agente Local de Inovação				
	ALI01	ALI02	ALI03	ALI04	ALI05
Nº de vagas para capacitação	37	18	6	9	5
Nº de vagas para atuação em campo	25	12	4	6	3
Cadastro reserva	12	6	2	3	2
Local das Atividades	<p>Os candidatos deverão residir em um dos municípios da região da vaga de opção (Anexo I) ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança (Anexo II) até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), conforme definido no cronograma constante no item 13 desta Chamada. Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 70 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</p> <p><b>O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.</b></p>				
Bolsa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bolsa Preparação EXP-MS: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para 05/2020, de acordo com o cronograma constante no item 13 desta chamada. A capacitação será no modelo semipresencial. As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP – MS.</li> <li>• Bolsa ALI EXP-SB: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 24 (Vinte e quatro) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa, o valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;</li> </ul> </li> </ul>				

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação;</li> <li>○ Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e,</li> <li>○ Plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional.</li> </ul> <p><b>ATENÇÃO:</b> O candidato, na Etapa I assinará declaração comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p>
<b>Requisitos exigidos</b>	<p><b>Escolaridades</b></p> <p>Profissional graduado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação nos seguintes cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Administração</li> <li>b) Ciência da Computação</li> <li>c) Ciências Contábeis</li> <li>d) Economia</li> <li>e) Engenharias</li> <li>f) Sistemas de Informação</li> </ul> <p>A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir do ano de 2011.</p>
	<p><b>Experiência</b></p> <p>Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior.</p>
	<p><b>Competências</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Autogestão e Flexibilidade;</li> <li>• Proatividade;</li> <li>• Foco em Resultados;</li> <li>• Orientação para o Cliente.</li> </ul>
	<p><b>Outros</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes;</li> <li>• O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.</li> <li>• O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental.</li> <li>• Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau).</li> <li>• O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>.</li> <li>• <b>Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes:</b></li> <li>• <b>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”:</b> <a href="http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal">http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</a>.</li> <li>• <b>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq</b> Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</li> <li>• Para atuação na Bolsa Preparação EXP – MS e na Bolsa ALI EXP-SB não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes).</li> <li>• Não estar cursando outra graduação;</li> <li>• Ter disponibilidade para participar <b>integralmente da Etapa de Capacitação Bolsa Preparação EXP - MS</b>, com</li> </ul>

		<p>duração de 1 (um) mês, em formato semipresencial, a ser realizada em Campo Grande/MS. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – MS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo Bolsa ALI EXP – SB, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses;</li> <li>• Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.</li> <li>• Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI) por mais de 11 meses;</li> <li>• <b>O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE</b>, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.</li> </ul>
<p><b>Observação:</b> Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam nos anexos</p> <p>O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019</p>		
<p><b>Principais Atribuições</b></p>	<p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar, em média, 30 (trinta) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;</li> <li>• Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;</li> <li>• Realizar diagnósticos e devolutivas;</li> <li>• Mensurar indicadores mensalmente;</li> <li>• Elaborar relatórios / Realizar apresentações e dinâmica de grupo;</li> <li>• Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;</li> <li>• Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas;</li> <li>• Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de inovação pelas empresas acompanhadas;</li> <li>• Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;</li> <li>• Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;</li> <li>• Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador;</li> <li>• Participar da capacitação continuada;</li> <li>• Participar de reuniões de acompanhamento;</li> <li>• Frequentar ambientes de promoção à inovação;</li> <li>• Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;</li> <li>• Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às</li> </ul>	

	<p>empresas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas;</li><li>• Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas;</li><li>• Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;</li><li>• Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;</li><li>• Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação, na categoria pequenos negócios.</li></ul>
--	--

#### 4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente nas publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site da Fundect, não tendo o SEBRAE/MS, o CNPq ou a FUNDECT obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas nesta chamada ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. A seleção dos candidatos, em atendimento a este Processo Seletivo, serão realizadas por intermédio de análises e avaliações de competência técnica. Para tanto, são estabelecidas as cinco Etapas: (I) Inscrição e Submissão dos Documentos Necessários, (II) Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), (III) Análise Curricular e Documental, (IV) Entrevista Individual por Competências e Dinâmica em grupo e (V) Curso de Formação-Capacitação.

4.2.1. Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos das Etapas estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

#### 5. ETAPA I – INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site Sigfundect, o candidato deverá ler esta chamada na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

5.3. O candidato deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, uma única inscrição. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico, o candidato deverá selecionar o código da vaga aonde deseja realizar a prova.

5.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDECT e/ou o SEBRAE/MS do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

**5.5. Uma vez finalizado o período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las.

5.6. Os municípios para realização das avaliações de conhecimentos serão: Campo Grande, Dourados, Coxim, Três Lagoas e Bonito. No momento da inscrição, o candidato optará pelo município de realização da Prova. Caso não haja no mínimo (5) cinco candidatos inscritos e enquadrados na Chamada nos municípios de Dourados, Coxim, Três Lagoas e Bonito, a realização da prova será em Campo Grande.

5.7. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível que o candidato tenha cadastro no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <http://sigfundect.ledes.net>).

**5.7.1. A inscrição do candidato será totalmente online pelo SIGFUNDECT e os procedimentos gerais são:**

a. Acessar o endereço [www.fundect.ms.gov.br](http://www.fundect.ms.gov.br) ou diretamente no SIGFUNDECT (<http://sigfundect.ledes.net>).

- b. Logar no sistema SIGFUNDECT com o CPF e senha cadastrados inicialmente.
- c. Clicar em "Editais Abertos" e escolher a **"CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO"**.
- d. O candidato deverá ler a Seleção para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo.
- e. Clicar no botão "+" para Criar uma Proposta de Inscrição.
- f. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando os documentos obrigatórios conforme item 5.7.1.1, em formato PDF.
- g. Clicar em "Enviar Proposta para Julgamento". Se houver Erros, corrija-los. Caso não tenha erros, Clique em "Submeter" e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Inovação da FUNDECT pelo email: [inovacao@fundect.ms.gov.br](mailto:inovacao@fundect.ms.gov.br).
- h. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

5.7.1.1. Os Documentos obrigatórios a serem inseridos no momento da inscrição são:

- a) Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado até no máximo dia 24/03/2020;
- b) Cópia do Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo de 3 meses), sendo valido os seguintes documentos: água, luz ou telefone. Serão aceitos os comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação; em nome de terceiros, desde que acompanhados de declaração do proprietário/locatário de que o candidato reside no imóvel; e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita a Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Cópia do Certificado de Reservista (exclusivo para candidatos do sexo masculino);
- g) Cópia do Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau.
- h) Declaração de Comprometimento em residir na região da vaga de atuação (Anexo II);
- i) Declaração de disponibilização de equipamentos (Anexo III);
- j) Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (Anexo IV);

5.7.1.1.1. Observações:

- a) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- b) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- c) Os documentos relacionados nos itens 5.7.1.1. alínea **a** até a alínea **j**, deverão ser submetidos no SigFundect, juntamente com a inscrição, conforme cronograma constante nesta Chamada.
- d) As inscrições poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 13). O candidato receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.
- e) Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no cronograma, conforme item 13.
- f) O SEBRAE/MS e a FUNDECT não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- g) O resultado das inscrição válida será disponibilizado aos candidatos no Diário Oficial do Estado de Mato

Grosso do Sul e no site da Fundect, conforme cronograma constante nesta chamada.

## 5.7.2. PAGAMENTO DO BOLETO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.7.2.1. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio de boleto bancário.

5.7.2.2. Para acesso o boleto, o candidato deverá acessar o site do SEBRAE (sebrae.com.br) e selecionar as opções **Sebrae nos Estados > Mato Grosso do Sul > Cursos e eventos** ou acessar diretamente o link: <https://loja.ms.sebrae.com.br/detalhe/c4f35a54-190b-494f-9f0c-0cd5dca3649a/inscricao-edital-de-selecao-agentes-locais-de-inovacao-ali-2020-2022> e inscrever-se no Processo Seletivo do ALI, gerando o boleto de pagamento.

5.7.2.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5.7.2.4. Caso não ocorra o pagamento do boleto, ele estará automaticamente excluído da seleção, mesmo que o candidato tenha se inscrito no Sigfundect.

5.7.2.5. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 13 "Cronograma" desta chamada será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

5.7.2.6. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

5.7.2.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos nesta chamada.

5.7.2.8. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição no Sigfundect e enviar, via email: [inovacao@fundect.ms.gov.br](mailto:inovacao@fundect.ms.gov.br), Formulário de Isenção de Taxa, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no Anexo V da presente chamada, com cópia autenticada ou originais dos comprovantes de renda próprios e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.

5.7.2.8.1. Somente serão aceitos como comprovantes de renda para solicitação de isenção os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho (quando houver) e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco); e/ou,

b) Contracheque dos últimos 3 (três) meses; e/ou,

c) No caso de autônomos, contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes à prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).

5.7.2.9. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.7.2.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

b) Fraudar e/ou falsificar documentação.

c) Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos nesta chamada.

d) Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos nesta chamada.

e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição através do SIGFUNDECT.

5.7.2.11. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

5.7.2.12. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

5.7.2.13. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site da Fundect.

5.7.2.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido nesta chamada. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.

## 6. ETAPA II – AVALIAÇÕES DE CONHECIMENTOS – DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A avaliação de conhecimento constará de uma Prova Objetiva e de uma Prova Discursiva.

6.2. A Prova Objetiva e prova discursiva serão realizadas na data estabelecida no Cronograma de Execução, em horários e locais a serem publicados no Diário Oficial do Estado e no site da FUNDECT. As provas são de caráter classificatório e eliminatório.

6.3. Serão convocados para a Etapa II todos os candidatos que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencheram o cadastro eletrônico no Sigfundect e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito na Apêndice I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) desta chamada.

6.4. **Prova Objetiva** de conhecimentos com 70 (setenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA (C/E)	20	1,0	10	20,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (C/E)	50	1,0	25	50,00
<b>TOTAL</b>				<b>70,00</b>

\* (C/E) Classificatório e Eliminatório.

6.5. **Prova Discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conhecimentos específicos descritos no Apêndice I, objetivando avaliar:

CRITÉRIO	DESCRIPTIVO	PONTUAÇÃO
<b>RECURSOS DE LINGUAGEM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Clareza.</li> <li>Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.</li> <li>Construção dos períodos.</li> </ul>	Até 05
<b>ASPECTOS ARGUMENTATIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprofundamento e domínio do tema.</li> <li>Argumentação e criticidade.</li> <li>Uso de exemplos, dados e citações.</li> <li>Riqueza e consistência das ideias.</li> </ul>	Até 05
<b>ESTRUTURA DO TEXTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.</li> <li>Adequação à proposta.</li> <li>Sequência de ideias.</li> </ul>	Até 05
<b>ASPECTOS GRAMATICAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ortografia.</li> <li>Pontuação.</li> <li>Acentuação.</li> <li>Concordância e nominal e verbal.</li> </ul>	Até 05
<b>CONHECIMENTO TÉCNICO DO TEMA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, nesta chamada.</li> </ul>	Até 10
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

6.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou na prova discursiva.

6.7. Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as provas discursivas dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas, não sendo contabilizado o cadastro de reservas.

6.8. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

6.8.1. Todos os candidatos inscritos na Etapa II terão suas notas da Prova Objetiva divulgado no Diário Oficial do Estado e site da Fundect, para fins de transparência do processo seletivo.

6.9. A avaliação de conhecimentos terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).

6.10. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 05 (cinco) horas.

6.11. Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

6.12. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta objetos fornecido no momento de sua identificação à porta da sala, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, palmtop, relógio etc) desligados, além de outros pertences não permitidos.

6.12.1. O candidato devesse assegurar que os aparelhos eletrônicos como celular e tablet estarão desligados no envelope porta-objetos desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas.

6.13. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.

6.14. Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.

6.15. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

6.16.1. O candidato poderá se ausentar da prova levando o caderno de respostas após transcorridas 2 (duas) horas do início da avaliação.

6.17. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.

6.18. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

6.19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.

6.20. O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme cronograma estabelecido no item 13 desta chamada.

6.21. Para a realização da prova discursiva, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta e deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

6.22. O texto definitivo para a prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

6.23. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão na publicação de convocação para essa Etapa.

6.24. A classificação na Etapa II do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida nas provas. Ocorrendo empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentada:

I. Obter maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.

II. Obter maior nota na prova discursiva.

III. Obter maior nota na prova Língua Portuguesa.

IV. Houver realizado a inscrição (Etapa I) em data mais antiga.

## **7. ETAPA III – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

7.1. Esta Etapa será realizada pela área técnica da FUNDECT e consistirá na verificação de atendimento ou não dos documentos obrigatórios solicitados na inscrição, no item 5, conforme descrito nesta chamada.

7.2. Todos os documentos analisados serão encaminhados para a FUNDECT no momento da inscrição, via SIGFUNDECT. Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente na FUNDECT ou postados via correios.

7.3. Por ocasião de recursos referentes à análise curricular e documental, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

7.4. Os documentos enviados, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

7.5. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a aprovação na Etapa e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do processo seletivo.

7.6. Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos serão eliminados automaticamente, do Processo Seletivo.

7.7. O motivo do não enquadramento do candidato estará disponível na área restrita no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

7.8. A lista de candidatos ALI Selecionados na ETAPA III estará disponível no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site da Fundect. Somente os candidatos enquadrados nesta Etapa participarão da ETAPA IV.

7.9. Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.

## **8. ETAPA IV - ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS E DINÂMICA EM GRUPO - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

8.1. Nesta Etapa todos os candidatos ALI, selecionados e aprovados na avaliação de conhecimentos (ETAPA II) e Enquadrados na Etapa III, participarão de dinâmica de grupo e entrevista individual das Avaliações Psicológicas, onde será verificado o grau de desempenho de cada um em determinadas habilidades necessárias nas vagas propostas.

8.2. Será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, a lista nominal dos 120 (cento e vinte) primeiros candidatos classificados nas Etapas II e III, para a realização da Entrevista Individual por Competências e Dinâmica em Grupo.

8.3. **A entrevista individual** terá valor de 60 (sessenta) pontos e será realizada por corpo técnico organizado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, composto por especialistas das áreas e psicólogos, considerando as competência abaixo:

<b>COMPETÊNCIAS AVALIADAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Domínio do conteúdo nos temas inovação, sustentabilidade e empreendedorismo	12,0
Demonstração de conhecimento sobre ambiente e gestão de pequenos negócios	12,0
Emprego adequado da linguagem	12,0
Articulação do raciocínio	12,0
Segurança e argumentação	12,0
<b>TOTAL</b>	<b>60,00 pontos</b>

8.3.1. Os entrevistadores realizarão a análise das competências desejadas e distribuirão pontos de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>EXCELÊNCIA:</b> Há plena indicação da presença da competência.	12
<b>APLICA:</b> Há indicação da presença da competência.	9
<b>MEDIANO:</b> Há indicação moderada da presença da competência.	7
<b>ABAIXO DO NECESSÁRIO:</b> Há pouca indicação da presença da competência.	5
<b>NÃO APLICA:</b> A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	2

8.4. A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.

8.5. A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 3 desta chamada.

8.6. O ingresso na sala de aplicação será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição.

8.7. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo um representante da Fundect, um psicólogo e um representante do SEBRAE/MS.

8.8. Os candidatos serão submetidos a atividade de **dinâmica em grupo** na mesma data da entrevista por competências.

8.8.1. A Dinâmica em Grupo terá valor de 40 (quarenta) pontos e será realizada por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo um representante da Fundect, um psicólogo e um representante do SEBRAE/MS.

8.8.2. A avaliação da Dinâmica em Grupo será realizada mediante o uso de técnicas e métodos psicológicos objetivos e científicos, validados, autorizados e fiscalizados, em nível nacional, pelo Conselho Federal de Psicologia.

8.9. Os resultados da Dinâmica de Grupo e da Entrevista Individual por Competências serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (item 13 desta chamada) disponibilizado no Diário Oficial do Estado e no site da FUNDECT, por meio de relação nominal, em que constarão os candidatos considerados APTOS e INAPTOS.

8.10. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (50,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências ou Dinâmica em Grupo.

8.11. A classificação na Etapa IV do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da média da pontuação obtida nas Dinâmica em Grupo e na Entrevista por Competências. Ocorrendo empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentada:

I. Obter maior nota na entrevista.

II. Obter maior número de competências classificadas como "EXCELÊNCIA" segundo o quadro do item 8.3.1.

III. Obter maior número de competências classificadas como "APLICA" segundo o quadro do item 8.3.1.

IV. Houver realizado a inscrição (Etapa I) em data mais antiga.

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.2. Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.

9.3. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a Fundect responsáveis por qualquer custo.

9.4. O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do documento original de identificação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.5. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.6. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.

9.8. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

9.9. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

9.10. A Fundect não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das Etapas, nem por danos neles causados.

9.11. A primeira Etapa do Processo Seletivo será realizada em 5 localidades, de acordo com o código da vaga escolhida no momento da inscrição e relacionado no item 1 desta chamada.

9.12. As demais Etapas do Processo Seletivo serão realizadas em Campo Grande/MS, em local a ser divulgado oportunamente através de convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site da Fundect.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1. Terá preferência o candidato que obtiver as maior notas, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na Entrevista Individual.
- b) Maior nota na prova objetiva.
- c) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
- d) Maior nota na prova discursiva.
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior nota na dinâmica.

## **11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem decrescente de classificação, constando a nota da prova objetiva, da prova discursiva e da entrevista e dinâmica, na data definida no cronograma (item 13 desta chamada).

11.2. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do Currículo Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, em até 1 (um) útil dia após a publicação do resultado final da 2ª Etapa, isto é, até 24/03/2020.

11.3. O candidato convocado será indicado como bolsista na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa RN-033/2019.

11.4. Uma vez aprovada a indicação pelo CNPq, o candidato receberá deste órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa RN-033/2019.

11.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados;
- b) Desligamento dos primeiros bolsistas classificados;
- c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI ou Orientadores para mesma localidade.

## **12. ETAPA V - CURSO DE FORMAÇÃO-CAPACITAÇÃO - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

12.1. O Projeto inicia-se com uma preparação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês, com carga horária total de 160 horas, em formato semipresencial, com o Módulo presencial, a ser realizado em Campo Grande/MS, das 08:00 às 18:00. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – MS.

12.2. Os 75 (setenta e cinco) primeiros candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação deverão participar desta preparação. Serão convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista os primeiros 50 (cinquenta) candidatos classificados, ficando os demais aprovados em um cadastro reserva.

12.3. O cadastro reserva deverá estar sempre constituído de 25 (vinte e cinco) candidatos aprovados na seleção, ou seja, conforme forem chamados os candidatos reservas, os candidatos subsequentes na classificação do processo seletivo serão automaticamente alocados no cadastro reserva. Esses candidatos serão capacitados quando da necessidade de sua convocação.

12.3.1 A manutenção do cadastro de reserva e, caso necessário, a convocação de novos candidatos para capacitação será de inteira responsabilidade do SEBRAE/MS.

12.4. É obrigatória a participação integral do candidato na preparação, cabendo a este arcar com as suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante esse período.

12.5. Esta preparação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista para atuação em campo, Bolsa EXP-SB, os candidatos que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação, de acordo com critérios a serem definidos pelo SEBRAE/MS e cuja avaliação é de inteira responsabilidade do SEBRAE/MS. Os demais candidatos comporão o banco de reserva para atuação em campo, Bolsa EXP-SB.

12.6. Os candidatos participarão da capacitação preparatória em formato semipresencial, sendo o Módulo a distância realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno.

12.7. O Curso de Formação e Capacitação ocorrerá conforme descrito no quadro abaixo.

<b>DURAÇÃO DE: 04/05/2020 a 30/05/2020</b>	
<b>Semanas I e II</b> De 04/05/2020 a 16/05/2020	<b>Semanas III e IV</b> De 18/05/2020 a 30/05/2020
EAD + Atividades de campo	Presencial Das 08:00 às 18:00 em Campo Grande/MS

### 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das Etapas ou qualquer outro comunicado/alteração serão divulgados Diário Oficial do Estado de Mato do Sul, conforme segue, em datas prováveis:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO (MATO GROSSO DO SUL)</b>
Divulgação do Processo Seletivo	19/02/2020	-
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	19/02/2020 a 08/03/2020	Abertura dia 19/02/2020 - 00h00 Encerramento dia 08/03/2020 - 23h59
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de pagamento	19/02/2020 a 04/03/2020	Até as 13h00
Publicação dos candidatos com atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	09/03/2020	-
Data limite para pagamento das inscrições	10/03/2020	Expediente Bancário
Publicação das inscrições habilitadas no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	12/03/2020	-
Convocação para a realização da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	12/03/2020	-
Realização da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva)	15/03/2020	13h00
Divulgação do Gabarito Oficial da Etapa II	17/03/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	24/03/2020	-
Período de recurso - Etapa II	Período de 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições habilitadas	-
Publicação do Resultado Final das propostas habilitadas na Etapa II, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	30/03/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa III - Análise Curricular e Documental	02/04/2020	-
Período de recurso - Etapa III	Período de 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições habilitadas	-
Publicação do Resultado Final da Etapa III - Análise Curricular e Documental, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	08/04/2020	-
Convocação para a realização da Etapa IV - Entrevista por Competência e Dinâmica em Grupo, no site da Fundect e no	08/04/2020	-

ETAPA	DATA	HORÁRIO (MATO GROSSO DO SUL)
Diário Oficial do Estado		
Realização das Entrevistas Individuais por Competência e Dinâmicas em Grupo	13 a 15/04/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa IV	20/04/2020	-
Período de recurso - Etapa IV	Período de 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições habilitadas	-
Publicação do Resultado Final das propostas aprovadas na Etapa IV, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	27/04/2020	-
Divulgação do Resultado Final e Homologação pela Fundect no Diário Oficial do Estado	27/04/2020	-
Implementação na Plataforma Carlos Chagas dos candidatos aprovados.	Até 04/05/2020	-
Convocação para assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista	Até 04/05/2020	-
Início do Curso de Formação-Capacitação	04/05/2020	-

#### 14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer Etapa desta seleção por meio de formulário específico encaminhado ao Diretor-Presidente da Fundect, seguindo o cronograma desta chamada.

14.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da Fundect, disponível no portal da Fundect (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo), devendo ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (inovacao@fundect.ms.gov.br), certificando-se do recebimento. Devendo o Formulário estar destinado ao Diretor-Presidente Interino Ricardo José Senna, e conter a identificação da Chamada: CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO.

14.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

14.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

14.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.6. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes, bem como as enviadas fora do prazo; as não fundamentadas; as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto nesta chamada.

14.7. A Comissão de Avaliação juntamente com a Diretoria Presidencia da Fundect proferirá a decisão final no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

14.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

14.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

14.10. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Fundect será preliminarmente indeferida.

14.11. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

#### 15. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

15.1. Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
- c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE/MS;
- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
- e) Elaborar sua agenda de atividades e programação de visitas;
- f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- h) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas.

## **16. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI**

16.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul e no site da Fundect.

16.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária (**documentos originais e suas respectivas cópias autenticadas**) para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista, apresentando:

- a) Uma foto 3 X 4 atual;
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe);
- c) CPF.

16.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

16.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.

16.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

## **17. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA**

17.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- a) A Etapa de preparação prevista nesta chamada.
- b) Com as atribuições descritas nesta chamada.
- c) Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 033/2019.

17.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq/Fundect estará impedido de concorrer à nova bolsa.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, e em outras comunicações a serem divulgadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/MS e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número

estritamente necessário às atividades por eles desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 1.

18.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os prazos, conforme cronograma do item 13.

18.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

18.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

18.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a Fundect e solicitar a correção.

18.7. Os itens desta chamada poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.8. O SEBRAE/MS, o CNPq e a Fundect não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

18.9. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

18.10. As ocorrências não previstas nesta chamada serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Fundect e SEBRAE.

**Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2020.**

**RICARDO JOSÉ SENNA**  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

## **APÊNDICES DA CHAMADA**

### **APÊNDICE I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONTEÚDOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Redação e reescritura de frases.
3. Linguagem figurada.
4. Sinônimos e antônimos.
5. Sentido próprio e figurado das palavras.
6. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica.
7. Pontuação.
8. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau.
9. Conjugação verbal e vozes verbais.
10. Concordância verbal e nominal.
11. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos.
12. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
13. Crase.
14. Regência.

#### **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:**

1. Sustentabilidade: conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena

empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.

2. Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia.
3. Manual de OSLO; 3ª Edição.
4. Pesquisa GEM – Edição 2018.
5. Conhecimento do Sebrae e CNPq.
6. Ambiente e gestão dos pequenos negócios.
7. Empreendedorismo.
8. Competitividade.
9. Lei Complementar 123 (pequena empresa).
10. Marco legal da inovação.
11. Ecossistema de inovação – MEI Tools.

## APÊNDICE II

CÓDIGO	MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO	Vagas ALI (com cadastro reserva)	Indicados após capacitação	Aplicação da Prova
ALI01	Campo Grande	37	24	Campo Grande
	Sidrolândia		1	
ALI02	Dourados	18	10	Dourados
	Naviraí		1	
	Maracaju		1	
ALI03	Coxim	6	1	Coxim
	Costa Rica		1	
	São Gabriel		1	
	Chapadão		1	
ALI04	Três Lagoas	9	4	Três Lagoas
	Aparecida		1	
	Paraíba		1	
ALI05	Bonito	5	1	Bonito
	Corumbá		1	
	Aquidauana		1	

## ANEXOS DA CHAMADA

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.**

**Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é**

*particular.”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do declarante>

## **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM RESIDIR NA REGIÃO DA VAGA DE ATUAÇÃO**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação por pelo menos 25 (vinte e cinco) meses contados a partir da homologação desta chamada.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.**

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do declarante>

## **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF sob o nº <nº do cpf>, Declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

**SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação)

( ) Já possuo e vou disponibilizar    **ou**    ( ) Vou adquirir e disponibilizar

**COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java)

( ) Já possuo e vou disponibilizar    **ou**    ( ) Vou adquirir e disponibilizar

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**<nome completo do declarante>**

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, Eu, **<nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº **<nº da carteira de identidade>**, expedido em **<data de expedição>**, pelo **<órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF sob o nº **<nº do cpf>**, Declaro:

( ) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês anterior ao início da capacitação, prevista para o 04/05/2020.

( ) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

( ) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.

( ) Não estar cursando outra graduação.

( ) Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Preparação, com duração de 1 (um) mês, em formato semipresencial, a ser realizada em Campo Grande/MS. A logística de deslocamento, hospedagem e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeada com recursos da Bolsa EXP – MS.

( ) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

( ) Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 11 (onze) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**<nome completo do declarante>**

#### **ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Considerando os requisitos exigidos para pedido de isenção de taxa, Eu, **<nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº **<nº da carteira de identidade>**, expedido em **<data de expedição>**, pelo **<órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF sob o nº **<nº do cpf>**, venho por meio deste declarar minha hipossuficiência e apresentar os documento solicitados no item 5.7.2.8.1, e solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente a este processo seletivo.

Declaro estar ciente que as informações prestadas neste documento, bem como a documentação apresentada, são de minha inteira responsabilidade, podendo vir responder, a qualquer momento, por

crime contra a fé pública, o que acarretará em minha exclusão do processo.

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**<nome completo do declarante**